# REQUISITOS E DOCUMENTOS DE ADESÃO

*Câmara de Comércio Luso-Equatoriana (CLUE)*

Este documento descreve os requisitos e a documentação necessária para aderir à CLUE, consoante o perfil do candidato. Todos os documentos devem ser entregues juntamente com o **Formulário de Adesão**, devidamente preenchido e assinado.

## 1. REQUISITOS GERAIS DE ADMISSÃO

1. Ser pessoa singular ou coletiva, nacional ou estrangeira, com ligação a Portugal ou ao Equador.
2. Partilhar os objetivos e valores da CLUE, conforme definidos nos Estatutos.
3. Apresentar o pedido de adesão por escrito, através do Formulário de Adesão oficial, devidamente preenchido e assinado.
4. Obter a aprovação da Direção da CLUE, que delibera sobre a admissão de novos associados e pode recusá-la quando o candidato não se enquadre nos fins, valores ou interesses institucionais da Câmara.
5. Efetuar o pagamento da quota anual correspondente à categoria selecionada, após a comunicação da aprovação.
6. Aceitar e cumprir os Estatutos, o Regulamento Interno e as deliberações dos órgãos sociais da CLUE.
7. Manter um comportamento compatível com os princípios éticos, de integridade e de boa-fé da Câmara.

## 2. CATEGORIAS E QUOTAS ANUAIS

| Categoria | Perfil | Quota anual |
|---|---|---|
| Membro Individual | Pessoa singular, profissional liberal ou trabalhador independente | **100 €** |
| Pequena Empresa | Volume de negócios até 1.000.000 € | **250 €** |
| Média Empresa | Volume de negócios entre 1.000.000 € e 10.000.000 € | **500 €** |
| Grande Empresa / Parceiro Corporativo | Volume de negócios superior a 10.000.000 € | **1.000 €** |

*As categorias de* **Membro Fundador** *e* **Membro Honorário** *não são objeto de adesão através deste formulário: são atribuídas pelos órgãos sociais da CLUE, nos termos dos Estatutos e do Regulamento Interno.*

## 3. MEMBRO INDIVIDUAL — DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Pessoa singular, profissional liberal ou trabalhador independente.

| Documento | Detalhe | Obrigatoriedade |
|---|---|---|
| Cartão de Cidadão / Passaporte / Título de Residência | Cópia simples e legível (frente e verso) | **Obrigatório** |
| NIF — Número de Identificação Fiscal | Português, equatoriano ou do país de residência | **Obrigatório** |
| Comprovativo de morada | Fatura de água, luz ou gás, ou documento bancário, com menos de 3 meses | **Recomendado** |
| Curriculum vitae resumido | Máximo 2 páginas: percurso profissional e ligação a Portugal / Equador | **Recomendado** |
| Formulário de Adesão assinado | Documento oficial da CLUE, devidamente preenchido | **Obrigatório** |
| Comprovativo de pagamento da quota | Após aprovação pela Direção — 100 €/ano | **Obrigatório** |

*Nos termos do Regulamento Interno, os membros individuais não podem utilizar a qualidade de associado para promover, representar ou comercializar marcas, produtos ou serviços. A promoção empresarial fica reservada às categorias empresariais.*

## 4. EMPRESAS E ORGANIZAÇÕES — DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Aplicável às categorias Pequena Empresa, Média Empresa e Grande Empresa / Parceiro Corporativo.

### 4a. Empresas com sede em Portugal

| Documento | Detalhe | Obrigatoriedade |
|---|---|---|
| Certidão Permanente do Registo Comercial | Código de acesso válido (eportugal.gov.pt) | Obrigatório |
| NIPC — Número de Identificação de Pessoa Coletiva | Cartão da Empresa ou documento da Autoridade Tributária | Obrigatório |
| Documento de identificação do representante legal | Cartão de Cidadão / Passaporte do gerente ou administrador | Obrigatório |
| Comprovativo de início ou exercício de atividade | Emitido pela Autoridade Tributária (AT) | Recomendado |
| Certidões de não dívida à Segurança Social e à AT | Recomendadas para Grandes Empresas / Parceiros Corporativos | Opcional |
| Formulário de Adesão assinado pelo representante legal | Documento oficial da CLUE | Obrigatório |
| Comprovativo de pagamento da quota | Após aprovação — 250 € / 500 € / 1.000 €/ano | Obrigatório |

### 4b. Empresas com sede no Equador

| Documento | Detalhe | Obrigatoriedade |
|---|---|---|
| RUC — Registro Único de Contribuyentes | Emitido pelo SRI — Servicio de Rentas Internas | Obrigatório |
| Escritura de constitución de la empresa | Cópia notariada ou certificada | Obrigatório |
| Certificado de cumplimiento de obligaciones | Emitido pela Superintendencia de Compañías | Recomendado |
| Cédula de identidad del representante legal | Documento de identificação nacional equatoriano | Obrigatório |
| Nombramiento del representante legal | Inscrito no Registro Mercantil | Obrigatório |
| Formulário de Adesão assinado pelo representante legal | Documento oficial da CLUE | Obrigatório |
| Comprovativo de pagamento da quota | Após aprovação — 250 € / 500 € / 1.000 €/ano | Obrigatório |

## 5. NOTAS IMPORTANTES

- Os documentos em língua estrangeira devem ser acompanhados de tradução para português ou espanhol.
- Os documentos podem ser entregues em formato digital (PDF), por e-mail para camaralusoequatoriana@clue.pt, ou em formato físico, mediante contacto prévio com a CLUE.
- A Direção da CLUE reserva-se o direito de solicitar documentação adicional, caso a considere necessária para a análise da candidatura.
- A admissão não é automática: a Direção delibera e comunica a decisão ao candidato no prazo máximo de 30 dias após a receção da documentação completa.
- O pagamento da quota só deve ser efetuado após a comunicação formal da aprovação pela Direção.

**Nota RGPD:** *Os dados e documentos recolhidos destinam-se exclusivamente à gestão do processo de adesão à CLUE e não serão partilhados com terceiros sem o seu consentimento, nos termos do Regulamento (UE) 2016/679. Responsável pelo tratamento: Câmara de Comércio Luso-Equatoriana · camaralusoequatoriana@clue.pt.*